



**PORTARIA CRP-11 Nº 46/2019.**

Nomeia Conselheira(o)s para compor a Comissão de Conselheira(o)s Revisores do "Cadastro E-PSI" do CRP-11, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria CRP-11 nº 05/2019 e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, com jurisdição no Estado do Ceará, por sua Conselheira Presidenta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 11/2018 e da Resolução CRP 11 nº 02/2019;

**CONSIDERANDO** as demais Resoluções em vigência sobre o tema;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária de 11/10/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a)s Conselheiro(a)s abaixo relacionados para compor a Comissão de Conselheiros (as) Revisores (as) de "Cadastro e-psi" do CRP-11, salvo determinação posterior.

- a) Psicóloga Anice Holanda Nunes Maia CRP-11/01462;
- b) Psicólogo Eduardo Silva Taveira CRP-11/10899;
- c) Psicólogo Valdir Barbosa Lima Neto CRP-11/08686.

**Art. 2º** - Os atos da Comissão de Cadastro de Sites do CRP 11 anteriormente nomeada pela Portaria CRP-11 nº 05/2019 são considerados válidos para todos os fins de avaliação e encaminhamento de "Cadastro e-psi" até a edição desta normativa.

**Art. 3º** - Fica revogada quaisquer disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2019.

Nagela Natasha Lopes Evangelista  
Conselheira Presidenta do CRP-11